

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

- PARTICIPAÇÃO AMPLA -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3596/2018

TIPO: "MENOR PREÇO"

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores, e, no que couber, pelo Decreto nº 5450/2005 e pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A. www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 horas do dia 31/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 31/10/2018.

TEMPO DE DISPUTA NORMAL: 05 minutos, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Após o fechamento, transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e insumos para os laboratórios do SAAE São Carlos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do presente edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (PARTICIPAÇÃO AMPLA):

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. Na disputa normal, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrer o período de tempo extra de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no item 1.2 do Anexo I);

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 4 (quatro) casas decimais;

6.1.3. A proposta de preço contemplando o "valor total do lote" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total de todos os itens inclusos no lote, conforme o item 1.2 do Anexo I.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), proposta escrita atualizada, nos moldes estabelecidos no Anexo II, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.4.1. O(s) licitante(s) arrematante(s) dos lotes que contêm equipamentos deverá(ão) apresentar, **juntamente com a proposta escrita**, prospectos e/ou catálogos com referências técnicas que comprovem a conformidade dos equipamentos ofertados com o especificado no edital e seus anexos.

6.1.5. A marca/procedência dos itens dos lotes poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".

6.1.6. A marca/procedência dos itens ofertados deverá ser obrigatoriamente especificada na proposta escrita.

6.1.7. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. Prazo e condições de entrega: Os materiais deverão ser entregues de imediato a 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compras, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, 400, CEP 13570-450 - Jardim São Paulo - São Carlos - SP, horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.3.1. O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, estará(ão) obrigado(s) a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.3.2. O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a trocar, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou e-mail.

6.4. Garantia: Os equipamentos ofertados deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, exceto quando no Termo de Referência - Anexo I estiver especificado prazo diferente.

6.5. Validade: Para os produtos que possuírem prazo de validade, este deverá ser de, no mínimo, um ano, a partir da data de entrega, exceto se no Termo de Referência - Anexo I estiver especificado prazo diferente.

6.6. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.7. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.9. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

6.9.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.9.2. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.9.3. Com garantia dos equipamentos inferior à do fabricante.

6.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 293.390,12** (duzentos e noventa e três mil, trezentos e noventa reais e doze centavos). O valor estimado por lote consta no item 1.2 do Anexo I do presente edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seu Anexo I.

8.1.1. Na proposta escrita, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no item 1.2 do Anexo I.

8.2. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, e convocá-los a apresentar os documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.6.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira: **digitalizada**, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br; **e também os documentos físicos**, por meio dos originais ou de fotocópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado) e outros documentos exigidos, conforme itens 6.1.4 e 6.1.4.1 do edital.

10.1.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. **No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da empresa.**

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim, consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
- b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

- a)** Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do Anexo III.
- b)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do Anexo IV.
- c*)** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do Anexo V, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:

1) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

2) Quando não optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06;

* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei Complementar 123/06.

10.5. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais e certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

- a) Anular ou revogar o pregão;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo.

11.8.1.1. A intimação dos atos referidos no item 15 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

11.8.1.2. Interposto o recurso de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. Adjudicada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

12.3. Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

12.5. Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para

celebrar o contrato/instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do Edital, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751250031.516 – 33903000 e 44905200, fonte: Recursos Próprios da Administração Indireta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;
- c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- d)** Falhar na execução do contrato: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2,

poderá ser aplicada multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

15.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

15.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de São Carlos - SP.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

15.9. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta.

15.10. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do Contrato e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.7. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

16.8. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos, 15 de outubro de 2018.

Maira Aparecida Schiabel
Pregoeira
Portaria nº 154/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e insumos para os laboratórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos/SP, nas quantidades e especificações detalhadas abaixo.

1.2 - Divisão de Lotes, Especificações, Quantitativos e Valores Estimados:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Autoclave vertical de capacidade de 50 litros, para todas necessidades de esterilização de materiais e utensílios. - Parte externa em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático - Reservatório em chapa de aço inox 304; - Tampa em bronze fundido e estanho internamente - Vedação com perfil de silicone - Resistência tubular blindada - Válvula de segurança e sistema de regulagem da pressão por meio de contrapeso regulável - Manípulos de baquelite para prender a tampa - Plataforma superior em aço inox 304 - A tampa abre para cima - Chave seletora de calor com mínimo, médio e máximo - Torneira de descarga na parte traseira - Manômetro indicador da pressão do momento com escala em pressão e temperatura - Pressão máxima de trabalho; 1.5 kgf/cm ou 127°C - Acompanha cesto de aço inox para colocação dos materiais - Manual de instruções gravado no próprio painel Dimensões internas: D=35 x A=50 cm Dimensões externas: A=130 x L=50xP=50cm Potência: 3000 watts, voltagem 110v O produto deve acompanhar certificado de calibração RBC.	01	UN	R\$ 8.551,96
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01				R\$ 8.551,96

* UN = unidade(s)

LOTE 02				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Bomba á vácuo - Especificação: Vácuo: 61 cm Hg (24 in. Hg) Pressão: 4.2 kg/cm ² (60 psig) Materiais de Construção Corpo: alumínio fundido sob pressão Diafragma: Neoprene Selos: aço inoxidável Elementos Filtrantes: Espuma de poliuretano	02	PÇ	R\$ 3.920,00
02	Condutímetro para medições exatas de condutividade no campo e no laboratório - totalmente microprocessado - com possibilidade de ajuste para três tipos de constantes de	02	UN	R\$ 3.390,00

LOTE 02				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
	<p>células; K = 0,1 - K = 1 ou K = 10 - para medidas de condutividade em águas (S/cm) e medidas de condutividade em álcool (s/m) - sensor de temperatura individual feito em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro com compensação de temperatura automática em todas as escalas - display alfanumérico fornecendo mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização - com verificação de defeitos na célula, sensor de temperatura e nas soluções de calibração, informando em caso de problema - mostra simultaneamente a condutividade e a temperatura da solução - gabinete ABS evita corrosão - suporte pantográfico individual para célula e sensor de temperatura - calibração automática. Características Técnicas: Condutividade em água: faixa de medição: de 0 a 20.000 uS/cm com seleção automática, resolução: 0,01 (0a 20 uS/cm) 0,1 (0 a 200 uS/cm) 1 (0 a 2000 uS/cm) 0,01 (0 a 20 mS/cm) exatidão 2% fundo de escala incerteza: +/- 1% - temperatura de referência: 0 a 100 °C, resolução: 0,1 °C, exatidão: +/- 0,3 °C, incerteza : +/- 0,2 °C - alimentação: 110/220 VAC - saída: saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura de condutividade e da temperatura - O condutímetro deve vir acompanhando de: 01 célula de vidro para medir condutividade em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, solução de calibração 146,7 uS/cm, suporte para célula e sensor de temperatura , manual de instruções em português: saída analógica para registrador gráfico, célula termostatizada para medição de condutividade em álcool, soluções de calibração: 13,32 mS/m, 1467 uS/cm.</p>			
03	<p>Destilador 5 l/h inox tipo pilsen - capacidade de 5L/h em aço Inox AISI 304 Polido, com elementos de segurança: Regulador de Fluxo ou Pressostato: causando desligamento automático do equipamento para evitar o superaquecimento; Contator; Termostato de controle. Deve acompanhar suporte para fixação na parede, caixa de controle liga/desliga e lâmpada piloto, nas dimensões (L x P x A): 320 x 265 x 560mm com potência de 3500W e cabo de alimentação 220V.</p>	01	PÇ	R\$ 2.000,00
04	<p>Turbidímetro de bancada - Especificação: Turbidímetro de bancada (dimensões LxPxA 39.5 x 30.5 x 15.3 cm). Método de medição: Nefelométrica. Alimentação elétrica Instrumento: 12 V CC, 3,4 A; fonte de alimentação: 100-240 VAC, 50/60 Hz. Temperatura de operação: 0 a 40°C (32 a 104°F). Temperatura de armazenamento: -20 a 60°C (-4 a 140°F). Umidade: 5 a 95% de umidade relativa, sem condensação. Tela: 17.8 mm (7 pol.) tela sensível ao toque colorida. Fonte de luz: Lâmpada de filamento de tungstênio. Unidades de medida: NTU e EBC. Faixa: Taxa ligada: 0 - 4000 NTU // Taxa desligada: 0 - 40 NTU // Taxa ligada: 0 - 980 EBC // Taxa desligada: 0 - 9,8 EBC. Precisão: Taxa ligada: ±2% da leitura mais 0,01 NTU de 0 - 1000 NTU, ±5% da leitura de 1000 - 4000 NTU, com base no padrão principal de formazina. // Taxa desligada: ±2% de leitura mais 0,01 NTU de 0-40 NTU. Resolução Turbidez: 0,001 NTU/EBC (no intervalo mais baixo). Repetibilidade: ±1% de leitura ou 0,01 NTU, o que for maior (em condições de referência). Tempo de resposta: Média do sinal desligada: 6,8 segundos // Média do sinal ligada: 14 segundos (quando 10 medições são utilizadas</p>	02	PÇ	R\$ 6.600,00

LOTE 02				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
	para calcular a média). Tempo de estabilização: Taxa ligada: 30 minutos após a inicialização //Taxa desligada: 60 minutos após a inicialização. Modos de leitura: Individual, contínua, Rapidly Settling Turbidity, média do sinal ligada ou desligada, taxa ligada ou desligada. Comunicação via USB e interface por 2 portas USB-A para unidade USB, impressora externa, teclado e leitor de código de barras Datalog: Máximo de 2000 registros no total, inclui registro de leitura, registro de verificação e registro de calibração. Purga de ar: Ar de nitrogênio seco ou de grau do instrumento (ANSI MC 11.1, 1975 0,1 scfm a 69 kPa (10 psig); 138 kPa (20 psig) no máximo // Conexão de rebarba da mangueira barbela para tubulação de 1/8 polegadas. Cubetas de amostra cilíndricas 95 x 25 mm(3.74 x 1 pol.) vidro de borosilicato com tampas de rosca forradas com borracha, e adaptador de célula para Cubetas de amostragem menores (menos de 25 mm). Cubeta de amostragem de 25 mm: 20 mL no mínimo 0 a 70°C (32 a 158°F). Certificação: CE, KC, RCM. Garantia: 1 ano. Incluso óleo de silicone, flanela de limpeza, filtro EPA, cubeta de 1 polegada (30 ml) com tampa (6 unidades), kit de padrões secundários de turbidez (Gelex), kit padrões de calibração StablCal, fonte de alimentação, cabo de alimentação, tampa protetora contra poeira.			
05	Agitador magnético - Especificação: Agitador magnético indicado para misturar volumes de até 6 litros de água, com diâmetro da placa de 14cm e capacidade 6 litros. Motor de indução com rolamento e mancal (25W). Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 120 a 1800 RPM. Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático. Cabo trifilar com fio terra. Fabricado em 115V ou 230V. Incluso 1 barra magnética revestida em Teflon de 9x25mm	01	PÇ	R\$ 980,00
06	Agitador Magnético com aquecimento Capacidade 4L - Especificação: Agitador magnético com aquecimento indicado para misturar volumes de até 4 litros de água. Temperatura máxima 360°C. Diâmetro da placa de 14cm, com capacidade 4 litros. Motor de indução com rolamento e mancal (25W). Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 120 a 1800 RPM. Placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 650W. Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C. Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático. Cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC 60083. Fabricado em 115V ou 230V. Incluso 1 barra magnética revestida em Teflon de 9x25mm	02	PÇ	R\$ 2.420,00
07	Banho Maria Digital para uso universal em laboratório e outros segmentos que necessitam manter as amostras que estão imersas em temperaturas controladas de forma gradual e homogênea. Controlador microprocessador digital com display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C, com sistema PID, indicação de temperatura de processo (PV) e SET POINT. Sensor de temperatura tipo PT 100. Faixa de temperatura 5°C acima do ambiente à 100°C. Sistema de aquecimento através de resistência tubular, blindada em aço inox, de fácil substituição. Painel com indicação de funções e chave liga/desliga. Teclado tipo softtouch. Cuba interna em aço inox	01	UN	R\$ 1.700,00

LOTE 02				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
	<p>AISI 304, estampado e polido (sem emendas ou soldas) volume de 22 até 30 litros. Grade interna em aço inox para proteção da resistência. Gabinete em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Montado sob pés de borracha. Acessórios Inclusos: Tampa Pingadeira em aço inox (ou lisa, solicite); Suporte para proteção da resistência; Fusível de segurança; Termo de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação; Cabo de alimentação elétrica com plug.</p> <p>Especificações: Faixa de temperatura de trabalho: Ambiente +5°C à 100°C ; Controle de temperatura: Digital com PID e autotuning; Precisão: + / -0,5°C ; Sensor de Temperatura: Tipo PT 100; Sistema de aquecimento: Resistência Blindada em inox 304.</p>			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02				R\$ 21.010,00

* PÇ = peça(s) ; UN = unidade(s)

LOTE 03				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	<p>Mesa antivibratória ajustável confeccionada em granito - Mesa antivibratória portátil, para uso de balanças analíticas ou outros equipamentos que necessitem de um apoio, que estabilize e amortecça com eficácia as vibrações do ambiente. Plataforma com altura e nível reguláveis para estabilizações Confeccionada em granito polido e nivelado Dispositivo de amortecimento regulável (Fixador do Coxinho) Indicador de nível (Bolha de nível) Quatro coxins de borracha de alta resistência Garantia de 12 meses. Medidas 50x40cm.</p>	03	UN	R\$ 1.500,00
02	<p>Balança Analítica eletrônica digital com tara automática, pesagens rápidas e precisas, câmara de pesagem com janelas corredeiras e moldadas em vidro temperado, estrutura externa em metal coberto por pintura epoxi e interna em aço inox.</p> <p>Carga Máxima 210 g/210 g Redibilidade 0,0001 g Faixa de Tara Até carga máx. Tempo de Medida 3 a 10 seg.</p> <p>Calibração Automática externa acompanha padrão de calibração Ajuste da Rede Automático Saída RS-232 Faixa de Rede 110/220 V Frequência 50 / 60 Hz Consumo 8 VA Dimensões Prato 75 mm Dimensões Totais 324x217x335 mm Peso 5,2 kg</p>	02	UN	R\$ 9.800,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03				R\$ 11.300,00

* UN = unidade(s)

LOTE 04				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	<p>Estufa para incubação bacteriológica Estrutura: caixa interna e caixa externa construídas em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi texturizado</p> <p>Dimensões externas (mm): L=680 x P=580 x A=870</p> <p>Dimensões internas (mm): L=450 x P=400 x A=450</p> <p>Capacidade: 81 litros</p> <p>Porta: porta dupla, sendo a interna em vidro</p> <p>Prateleiras: suporte para 2 prateleiras, acompanha 2</p> <p>Porta externa: em chapa de aço, perfil de vedação nas portas em silicone, fecho magnético</p> <p>Peso: 58kg</p> <p>Controlador eletrônico de temperatura: microprocessado, PID, sensor tipo PT100, leitura digital</p> <p>Temperatura de trabalho: de ambiente +7 a 99.9 °C</p> <p>Resistência: infra-vermelho blindada em tubo de aço inox AISI 304, de longa durabilidade e fácil substituição</p> <p>Consumo: 400 W</p> <p>Alimentação: 220 volts</p>	02	PÇ	R\$ 6.700,00
02	<p>Estufa de secagem e esterilização. Temperatura Ambiente +7°C a 200°C. Controle de temperatura Digital microprocessado com sistema PID. Sensor Tipo "J". Precisão de controle ±1°C. Uniformidade ±5°C. Capacidade 3 bandejas distantes 135 mm entre si. Isolamento Térmico com dupla camada de fibra cerâmica e lã de vidro. Segurança Sistema de proteção contra superaquecimento. Vedação Porta com silicone moldado. Câmara interna em aço inox. Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Dimensões internas L=600 x P=600 x A=500 mm. Volume 180 litros. Dimensões externas L=750 x P=620 x A=810 mm. Peso 70 kg. Potência 1900 Watts. Tensão 220 Volts. Acompanha - 02 Bandejas. - 02 Fusíveis extras. - Manual de Instruções com Termo de Garantia. Aplicação Utilizado para secagem de material e vidrarias em geral.</p>	01	UN	R\$ 4.400,00
03	<p>Incubadora de DBO</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> · Estrutura: em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi · Caixa interna: em polipropileno, com iluminação automática ao abrir a porta · Isolação: em poliuretano expandido · Suportes e Prateleiras: 4 suportes, acompanham 4 prateleiras · Dimensões internas em mm.: L= 510 x P= 450 x A= 1150; livre A= 900 mm · Dimensões externas em mm.: L= 600 x P= 650 x A= 1700 · Volume total da câmara: 323 litros · Ventilação interna: com mini ventilador, no sentido vertical, com volume de 5,4 metros cúbicos/minuto · Refrigeração: unidade de refrigeração com compressor hermético, gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor · Resistência: blindada em aço inox AISI 304, com aletas em aço inox AISI 304, 400 watts · Controlador eletrônico de temperatura: microprocessado, 	01	UN	R\$ 11.045,00

	<p>tipo PID, sensor PT 100, leitura digital do set point e do processo</p> <ul style="list-style-type: none"> · Temperatura de trabalho: de -10 a 60 °C · Termostatização: termostato bimetálico de segurança para temperaturas superiores a 60°C · Outros: possui reservatório interno que proporciona umidade por evaporação natural · Peso Bruto: 80kg · Energia: 220 volts 			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04				R\$ 22.145,00

* PÇ = peça(s) ; UN = unidade(s)

LOTE 05				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Controlador de temperatura digital C130 - peça para uso em estufa de esterilização e secagem, modelo 402/5N da marca Nova Ética	02	UN	R\$ 671,56
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05				R\$ 671,56

* UN = unidade(s)

LOTE 06				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	PHmetro de bancada - Especificação: PHmetro de bancada, leituras de pH ou mV juntamente com a temperatura. Faixa de medição de pH: -2,000 a 20,000, com resolução de 0,1 / 0,01 e precisão relativa de $\pm 0,01$, com até 3 pontos de calibração. Faixa de medição em mV/Rmv de $\pm 1600,0$ mV, resolução de 0,1 e precisão relativa de $\pm 0,2$ mV ou $\pm 0,05\%$ da leitura que for maior. Faixa de medição de temperatura de -5 a 105°C, com resolução de 0,1 e precisão relativa de $\pm 0,1$. Memória não volátil com capacidade para até 50 dados. Entradas para eletrodo pH tipo BNC, para Probe/sonda ATC tipo 8-pin mini-DIN. Saídas tipo RS232 e USB. Incluso adaptador AC, 100-240VAC, suporte para eletrodo e eletrodo combinado de vidro com referência Ag/AgCl, faixa de pH 0 a 14, faixa de temperatura de 0 a 90°C, junção de cerâmica, dimensões de 120x12mm e conexão BNC. Garantia de 3 anos para os medidores	06	PÇ	R\$ 7.800,00
02	Medidor de pH microprocessado portátil, totalmente microprocessado, mede pH/mV/ORP e temperatura, trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de álcool sensor de temperatura individual em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro, display alfanumérico, fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização, verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas mostra simultaneamente o PH e temperatura de solução indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura compensação de temperatura	06	UN	R\$ 9.210,00

<p>automática ou manual gabinete em ABS evita corrosão, suporte individual para eletrodo e temperatura totalmente compatível com o novo milênio (Y2K bug) calibração automática. Características técnicas: PH: faixa de trabalho: 0 a 14/resolução 0,01/exatidão +/- 0,01 /incerteza +/- 0,01 - MV: faixa de trabalho: - 1999 a + 1999/ resolução 0,1/ exatidão +/- incerteza +/- 0,1 - temperatura: 0 a 100C/resolução 0,1C / exatidão +/- 0,3 C/incerteza +/- 0,2 C - alimentação: pilha 9 volts alcalina, ou 110/220 VAC utilizando eliminador de pilhas 9V - acessórios que acompanham: 01 eletrodo de vidro p/ medir PH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00, manual de instruções, eliminador de pilha 9v para utilização do equipamento de bancada, ligado em 110 ou 220 VAC</p>			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06			R\$ 17.010,00

* PÇ = peça(s) ; UN = unidade(s)

LOTE 07				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Relógio para laboratório Digital - Detalhes: CONTAGEM PROGRESSIVA, REGRESSIVA E RELÓGIO. Contagem regressiva: 99 min, 59 seg. (alarme quando a contagem chega no 0). Fixação através de imã.	01	UN	R\$ 35,61
02	Termômetro digital tipo espeto - Display de Cristal Líquido (LCD) - Especificação: Escala: -50 a 200°C / -58 a 392°F. Precisão: ± 1°C entre 40 a 150°C, fora desta escala a precisão é ±2°C, ±2°F entre 40 e 302°F, fora desta escala a precisão é ±4°F. Resolução: 0,1°C / 0,1°F. Atualização: 1 segundo. Grau de proteção: IP65 (poeira e respingos d' água), Temperatura ambiental: 0 a 50°C / 32 a 122°F. Alimentação: 1 bateria de 1,5V LR44 ou equivalente. Duração da Bateria: Cerca de 5 horas de operação contínua. Dimensões do Display: 18 x 8,5mm Dimensões da haste: 3,5 x 120 mm Dimensões do instrumento: 41,5 x 17 x 189 mm (incluindo protetor da haste) Fabricado conforme as normas: EN-61000-6-3, EN-55022, EN-61000-6-1, IEC-61000-4-2 e IEC-61000-4-3 Fornecido: Manual de Instruções e estojo pra transporte.	20	PÇ	R\$ 2.147,00
03	Suporte de bancada para micropipeta monocanal (05 pipetas) em acrílico ou polipropileno.	02	PÇ	R\$ 832,00
04	Ponteira 0,5-5ml (500 µL a 5000 µL) incolor para Micropipetador BRAND. Polipropileno de alta qualidade, fabricadas sem aditivos e desmoldantes, Pigmentos livres de cádmio e metais pesados, Autoclaváveis a 121 °C (20 min.)	250	PÇ	R\$ 400,00
05	Ponteira 0,5 a 5 ml (500 µL a 5000 µL) para Macropipetador SOCOREX volume variável Accura 835. Polipropileno de alta qualidade, fabricadas sem aditivos e desmoldantes, Pigmentos livres de cádmio e metais pesados, Autoclaváveis a 121 °C (20 min.)	250	PÇ	R\$ 580,00
06	Bureta automática 10 ml - Bureta Automática vidro borossilicato com Duas Torneiras de PTFE - Capacidade 10 mL - subdivisão 0,05 ml.	02	PÇ	R\$ 998,00
07	Frasco erlenmeyer, tipo pirex, capacidade 250ml	10	PÇ	R\$ 98,00

LOTE 07				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
08	Tubo de ensaio vidro borossilicato para DQO com tampa rosqueável 16 x 100 mm, vedação em teflon	120	UN	R\$ 108,00
09	Proveta Graduada base sextavada em vidro borossilicato, com tampa, capacidade 100 ml	10	UN	R\$ 255,00
10	Bureta Digital - Faixa de Trabalho: DE 10UL(0.01ML) A 999,99ML; Especificação: - Volume: 10ml - Volume parcial: 10ml - Exatidão: menor ou igual $\pm 0,10\%$ (10 ul) - Coeficiente variação: menor ou igual $\pm 0,05\%$ (5 ul) - Volume parcial: 5ml - Exatidão: menor ou igual $\pm 0.20\%$ (10 ul) - Coeficiente variação: menor ou igual $\pm 0,10\%$ (5 ul) - Volume parcial: 1ml - Exatidão: menor ou igual $\pm 1,00\%$ (10 ul) - Coeficiente variação: menor ou igual $\pm 0,50\%$ (5 ul) display digital; calibrações conforme as normas glp; válvula de segurança para eliminar a perda de reagentes; fabricado em plástico ABS resistente a prova de respingos; funcionamento por baterias; regulagem contínua da velocidade de titulação; Conjunto composto por: 01 bureta digital; 01 tubo de descarga; 01 adaptador de frasco de 20/52mm; 01 adaptador de frasco de 28/32mm; 01 adaptador de frasco de 40/45mm; e manual de instruções, certificado de conformidade, certificado de qualidade e deve atender a ISO 8655-3:2002 e a fabricação deve estar de acordo com a norma ISO9001.	01	PÇ	R\$ 399,00
11	Termo-Higrômetro Digital Especificação Instrumento para medição da temperatura interna e externa com função máxima e mínima e umidade interna. Botão seletor da unidade $^{\circ}\text{C} / ^{\circ}\text{F}$. Botão Interna / Externa Cabo com ponta inox com aproximadamente 2,80m. Na ponta do cabo, o sensor de inox mede a temperatura (externa) dentro de uma escala de -50 á $+70^{\circ}\text{C}$. O corpo do instrumento mede a temperatura (interna) e a umidade. Escala Interna: $0+50^{\circ}\text{C}$ Resolução Interna: $0,1^{\circ}\text{C} / ^{\circ}\text{F}$ Precisão Interna: $\pm 1^{\circ}\text{C} / ^{\circ}\text{F}$ Escala Externa: $-50+70^{\circ}\text{C}$ Resolução Externa: $0,1^{\circ}\text{C} / ^{\circ}\text{F}$ Precisão Externa: $\pm 1^{\circ}\text{C} / ^{\circ}\text{F}$ Escala do Higrômetro: 15 a 99% UR Resolução do Higrômetro: 1% UR Precisão do Higrômetro: 5% UR Dimensões: 62x85x19 Material: Plástico ABS	20	UN	R\$ 1.495,00
12	Proveta de 25ml de borossilicato com tampa de polietileno - desvio +/- 1,04166 - Vidro tipo pyrex classe B	10	UN	R\$ 903,00

LOTE 07				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
13	Proveta de 50ml de borossilicato com tampa de polietileno - Vidro tipo Pyrex classe B - Com Base hexagonal s/ rolha - Que esteja dentro dos seguintes desvio - 50ml = 1,083333 Resolução de 1ml	10	UN	R\$ 192,00
14	Béquer em polipropileno autoclavável capacidade 2 litros	03	UN	R\$ 44,40
15	Béquer em polipropileno autoclavável capacidade 1 litro	06	UN	R\$ 58,80
16	Proveta de polipropileno de 100ml	08	UN	R\$ 50,40
17	Pisseta de polietileno de 500 ml	06	UN	R\$ 35,40
18	Béquer em Polipropileno Autoclavável - Capacidade 100 ml	06	UN	R\$ 19,80
19	Pisseta de polietileno de 250ml de capacidade	04	UN	R\$ 22,40
20	Espátula com colher em chapa de aço inox: Fabricada em chapa de aço inox 304; Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm; Capacidade da colher: 0,75 a 2ml. Tamanho 15 cm	02	PÇ	R\$ 9,80
21	Béquer em polipropileno autoclavável capacidade 250 mL	04	PÇ	R\$ 24,00
22	Anel de ferro para funil com mufa - Anel fabricado em alumínio, diâmetro 70 mm, com mufa, para ser acoplado no suporte universal	05	PÇ	R\$ 86,50
23	Pera Insufladora Rabicho borracha vermelha para bureta automática	02	PÇ	R\$ 60,00
24	Barra magnética lisa 5x15 mm - revestida de teflon	05	PÇ	R\$ 35,00
25	Garra para 2 buretas em alumínio fundido tipo Castaloy	03	UN	R\$ 183,00
26	Pipetador tipo pera, borracha natural, três vias, válvulas com esferas de vidro	03	UN	R\$ 135,00
27	Ácido Fórmico p.a	03	LT	R\$ 69,48
28	Luva térmica de segurança, tricotada em fibras térmicas, sem emendas e ambidestra. Resistência mecânica e proteção ao calor, alta flexibilidade e sensibilidade ao toque. Tamanho M.	02	PR	R\$ 57,22
29	Sulfato de mercúrio II p.a.	300	GR	R\$ 747,00
30	Membrana filtrante de fibra de vidro de GF-3 47 mm (código: 4130047), caixa com 100 folhas.	03	CX	R\$ 504,00
31	Cloreto de Magnésio p.a.	1.000	GR	R\$ 24,70
32	Padrão de DQO 300 mg/L - Determinação de DQO em água por colorimetria - volume 250 ml - validade de 12 meses após a data da compra.	01	UN	R\$ 219,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07				R\$ 10.828,51

* UN = unidade(s) ; PÇ = peça(s) ; LT = litro(s) ; PR = par(es) ; GR = grama(s) ; CX = caixa(s)

LOTE 08				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Cepas de <i>Escherichia coli</i> ATCC® 25922TM - a cepa deve apresentar certificado de referência do material e selo de acreditação.	02	UN	R\$ 859,48

LOTE 08				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
02	Cepas de <i>Staphylococcus aureus</i> ATCC® 25923TM - a cepa deve apresentar certificado de referencia do material e selo de acreditação.	02	UN	R\$ 859,48
03	Cepas de <i>Escherichia coli</i> ATCC® 8739TM - a cepa deve apresentar certificado de referencia do material e selo de acreditação.	02	UN	R\$ 859,48
04	Cepa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i> ATCC® 27853 - a cepa deve apresentar certificado de referencia do material e selo de acreditação.	02	UN	R\$ 859,48
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 08				R\$ 3.437,92

* UN = unidade(s)

LOTE 09				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Cartucho de deionização - código LC127 - para uso no purificador de água USF Elga - modelo Máxima SC nº de serie MSL155178	01	UN	R\$ 2.628,91
02	Lâmpada UV - código LC118 - para uso no purificador de água USF Elga - modelo Máxima SC nº de serie MSL155178	01	PÇ	R\$ 3.832,15
03	Ultra Micro Filtro - Código LC109 - para uso no purificador de água USF Elga - modelo Máxima SC nº de serie MSL155178	01	PÇ	R\$ 2.553,62
04	Filtro ponto de uso - código LC134 - para uso no purificador de água USF Elga - modelo Máxima SC nº de serie MSL155178	01	PÇ	R\$ 1.390,49
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 09				R\$ 10.405,17

* UN = unidade(s) ; PÇ = peça(s)

LOTE 10				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Colorímetro modelo Pocket, analisador de cloro livre e total. Microprocessado, digital, com leitura direta em cloro livre e total, nas faixas de 0,02 a 2 ppm e 0,1 a 8,0 ppm. Com curva de calibração interna, pelo método DPD, com possibilidade do usuário refazer a curva. A prova d'água (pode submergir até 01 metro por 30 min). De fácil operação e manuseio, peso de 230 g e medidas de 3,5 x 6,1 x 15,0 cm. Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, proporcionando carga para 2000 testes. Trabalha com lâmpada de diodo emissor de luz (LED) e detector óptico de silicônio (silício). Comprimentos de onda fixo +/- 2nm. Com desligamento automático para economizar bateria. Acompanham o colorímetro: maleta, 2 cubetas de vidro 25 mm de 10 mL com tampa e 2 cubetas de plástico de 10 mm com tampa, quatro pilhas e manual de instruções.	04	UN	R\$ 16.914,48

LOTE 10				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
02	Colorímetro modelo Pocket, analisador de fluoreto em águas. Microprocessado, digital, com leitura direta em fluoreto, na faixa de 0,1 a 2 ppm. Com curva de calibração interna, pelo método SPADNS, com possibilidade do usuário refazer a curva. De fácil operação e manuseio, peso de 230 g e medidas de 3,5 x 6,1 x 15,0 cm. A prova d' água (pode submergir até 01 metro por 30 min). Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, proporcionando carga para 2000 testes. Comprimentos de onda fixo +/- 2nm. Trabalha com lâmpada de diodo emissor de luz (LED) e detector de célula de silicon. Com desligamento automático para economizar bateria. Memória para estocagem de leituras. Acompanha o colorímetro, 2 cubetas de vidro, reagentes (p/ 50 testes), quatro pilhas, manual de instruções e maleta.	02	UN	R\$ 12.284,20
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 10				R\$ 29.198,68

* UN = unidade(s)

LOTE 11				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Analisador de processo de pH com 01 sensor digital 100/240VCA 50/60 Hz Características técnicas: Display: LCD - alfanumérico Temperatura de operação: -20 a 60°C a 95% de umidade relativa não condensada Saída analógica: (0/4 - 20 mA) Relês: 1200 W, 5 A, 250 Vca Senha de proteção Com eletrodo combinado digital de pH Faixa de medição: 0 - 14 pH Temperatura de operação: 0 à 105° C Conexões: ¾" Cabo de eletrodo coaxial Acuracidade: menor que 0,1 pH	03	PÇ	R\$ 21.690,00
02	Analisador de processo de condutividade, para 02 sensores de condutividade, com as seguintes características técnicas 50/60 HZ 100-240V VA_ 5 W: Display: LCD alfanumérico Faixa de Leitura de Condutividade: 0,001 µS/cm a 2S/cm Resolução de Condutividade: 0,001 / 0,01 / 0,1 Temperatura de Operação: -20 a 60°C, 0 a 95% umidade relativa não condensada. Saída Analógica: 02 saídas analógicas (0/4-20mA) isoladas Alimentação Elétrica: 90 a 240 Vac / 50 - 60 Hz Senha de proteção Manual de Instrução: Português Cabo de serviço Com dois eletrodos de condutividade, corpo com rosca de ¾"	01	PÇ	R\$ 7.230,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 11				R\$ 28.920,00

* PÇ = peça(s).

LOTE 12				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Cubeta de vidro 10 ml para Pocket colorimeter cat. 24276-06 caixa com 6 un - Cubeta de vidro redonda 10 ml para uso em equipamento HACH	04	UN	R\$ 1.012,80
02	Conjunto de reagente de Amônia - 26680 - 00	04	KIT	R\$ 4.656,00
03	Eletrodo standart de ph intellical eletrolito em gel isento de manutenção para sonda hach HQ40d.nº do produto: PHC101-01. Prazo de validade: 2 anos a partir da data de entrega.	01	PÇ	R\$ 2.560,57
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 12				R\$ 8.229,37

* UN = unidade(s) ; KIT = kit(s) ; PÇ = peça(s)

LOTE 13				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Oxímetro: Medidor de oxigênio dissolvido com faixa de medição de 0 a 60 mgO2/L. Calibração automática, display, alimentação com bateria, acessórios de célula amperométrica, kit de manutenção da célula.	02	UN	R\$ 11.200,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 13				R\$ 11.200,00

* UN = unidade(s)

LOTE 14				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Capela de Exaustão de Gases fabricada seguindo as normas ANSI /ASHRAE 110-1995; EN 14175 - 2004; OSHA 29 CFR 1910; NR 17. Características técnicas: medidas - 2,30m comprimento x 0,80m profundidade x 2,60m altura a estrutura da capela deverá ser fabricada em compensado multilaminado naval e o revestimento externo em Laminado Melaminico Branco liso, 04 Portas tipo guilhotina em vidro temperado de 8mm de espessura, Sistema de contra peso que permite que a Porta pare em qualquer altura, chicana defletora para a exaustão dos gases, Luminária provida de vidro de segurança, equipada com duas lâmpadas fluorescentes de 20W, com reator de partida rápida, não havendo contanto entre ambiente de gases e parte elétrica, Porta superior para inspeção, Painel de Controle do Sistema de Exaustão em aço inoxidável possuindo botoeira de acionamento da exaustão, interruptor para luminária; Dois jogos de tomadas universais sendo uma 110V e outra 220V; Válvulas de Bloqueio para comando à distância das utilidades internas a Capela, identificadas por cores conforme Norma DIN 12920; tampo revestido em Cerâmica Antiácida com rejunte epóxi,	01	UN	R\$ 3.810,00

	<p>Revestimento BOX Superior em Fibra de Vidro, Tomadas 110V/220V , 02 Bojos para descarte de Líquidos fabricado em fiberglass industrial, Ø 160 mm, 02 Válvulas Americana Sifonada, fabricada em Polipropileno, Ø 3 ½ , 02 Nucas fixa com Bico Escalonado comandado a distância por Válvula de Bloqueio, revestido em pintura especial a base de poliamida, para Água;</p> <p>Sistema de Exaustão composta de: Chave magnética e relê térmico, com lâmpada de sinalização; 6,0m Duto; Curvas e tubulação em PVC industrial Ø 300mm; Exaustor Centrífugo tipo Sirocco fabricado em fibra de vidro com resina bisfenólica; rotor do tipo "limit-load" com palhetas duplas aerodinâmicas e fabricadas em poliuretano rígido; dinâmica e estaticamente balanceado; ligação direta ao eixo do motor; Vazão: 25 m³/min; Pressão: 23 mmCA; Rotação: 1.750 rpm; Motor: 1,5 HP, 4 pólos, 220/380V, trifásico, blindado.</p>			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 14				R\$ 3.810,00

* UN = unidade(s)

LOTE 15				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	<p>Agitador para Floculação "JAR TEST" c/ 06 Provas Características Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicador simultâneo de coagulantes e polímeros entre os jarros - Dispositivo para coleta simultânea de amostras de água decantada, para diferentes velocidades de sedimentação - Dispositivo para coleta simultânea de amostras sobrenadantes, garantindo ao operador a certeza de coletar todas as amostras ao mesmo tempo, garantindo assim a mesma fidelidade a todas as amostras - Com gradiente de velocidade na faixa de 10 a 1200 s-1, com fornecimento das curvas de gradiente de velocidade em função da rotação dos agitadores com e sem estatores, contendo tabela de correção devido à temperatura. - Controlador de rotação digital microprocessado que possibilita dois modos de operação, manual e automático. - No modo de operação manual, um valor da faixa de 15 à 600 RPM é solicitado e o equipamento funciona conforme este set-point, podendo ser alterado a qualquer momento durante seu funcionamento. - No modo automático permite a edição de até 4 programas diferentes, de 12 segmentos cada, para a operação em rampas e patamares - Jarros confeccionados em acrílico transparente de alta resistência com volume interno de 2000 mL com escala graduada e conta gotas para água descartada - Sistema de fixação e centralização dos jarros de fácil utilização que garante que os jarros não se movimente no ensaio - Sistema de iluminação embutida na base do equipamento para melhor visualização das análises - Tensão 220V - Tamanho interno: largura: 1160 mm; profundidade: 200 mm; altura: 520 mm; 	02	PÇ	R\$ 18.918,80

<ul style="list-style-type: none"> - Peso: 34 kg; - Potência: 100W. <p>Acessórios (devem acompanhar o equipamento)</p> <ul style="list-style-type: none"> - dezoito (18) tubos de vidro com fundo Abaulado para adição de alcalizantes, coagulante e polímeros; - doze (12) tubos de vidro com fundo Chato para coleta simultânea. - 6 jarros com graduação e saída para gotejador - Gotejadores, conexões e mangueiras. - Régua para descarte em aço inox AISI 304 - Régua superior para tubos decoagulantes 			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 15			R\$ 18.918,80

* PÇ = peça(s)

LOTE 16				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Máquina de gelo em cubos com capacidade de produção de aproximadamente 90 kg/dia, reservatório de água ligado diretamente à rede de água, reservatório de armazenamento de gelo de aproximadamente 30 kg; painel indicativo de operação; garantia de 12 meses; 220 V	01	PÇ	R\$ 8.722,33
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 16				R\$ 8.722,33

* PÇ = peça(s)

LOTE 17				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Colorímetro Cor Portátil - especificações: Aplicação Medidas de Cor em Água. Princípio Colorimétrico (RBG - ADMI de filtro trístimulus - CIE - XYZ); Faixa de Medição 0 à 500 PtCo (UC); Resolução 0,1 / 1 PtCo (selecionável) Precisão $\pm 3\% + 1$ PtCo; Fonte de Luz Branca Cubeta (\emptyset A A) 25 x 60 mm; Amostra mínima 10 mL; Calibração Automática, Manual, Registro das Leituras Até 99 Memórias Alimentação; Bateria de 9 VCC e/ou Eliminador de Bateria 110 - 220 VCA, Tempo de Uso da Bateria Até 60 horas Material do Gabinete Plástico ABS - V0; Grau de Proteção do Gabinete IP-67; Dimensões (LAP) 103 x 217 x 91 mm	03	UN	R\$ 8.694,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 17				R\$ 8.694,00

* UN = unidade(s)

LOTE 18				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Câmara de Segurança Biológica classe 2 - Esta cabine de segurança Biológica Classe II tipo A-1, obedecem as normas Americana NSF-49;	01	UN	R\$ 18.200,00

<ul style="list-style-type: none"> - Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304, e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização; - Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso; - Sistema de ventilação tipo siroco, com regulagem eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; - Índice de ruído menor que 67dB; - Sentido do fluxo do ar vertical, ou seja o ar do ambiente pré-filtrado através de filtro grosso, classe G-4 de acordo com a norma NBR 16401-3, é impulsionado pelo sistema ventilação, para o filtro absoluto, com velocidade de 0,45m/s \pm 10% conforme recomendação normativa; - Os filtros absoluto de insuflamento e de exaustão, são do tipo HEPA (alta eficiência na retenção de partículas), plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe A-3, segundo a norma ABNT-NBR 7256, com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras, de acordo com as normas H-13 EN 1822 e US MIL STD 282; - Pré-filtro FZ-02 plissado sintético, moldura papelão; Dimensões: 480 x 345 x 25mm (21RA1); - Filtro HEPA: FEA 919 plissado, moldura galvanizada. Dimensões: Insuflamento 21RA1: 890 x 550 x 78mm - Exaustão 21RA1: 385 x 485 x 78mm; - Display digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabina e outros parâmetros. - Oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica já instalados na câmara de trabalho; - Não é necessário duto de exaustão (recircula para o laboratório); - Não é fornecida com vidros nas laterais; - Lâmpada germicida instalada na área de trabalho, com dispositivo de segurança ao usuário, uma vez que a mesma se desliga ao abrir-se a porta frontal de vidro; - Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente de 30 Watts; e lâmpada germicida de 30 Watts; - Cabo de força de acordo com a norma ABNT NBR 14136; - Acompanha manual de instruções. <p>*A Empresa vencedora deverá aplicar treinamento técnico aos profissionais usuários desse material.</p>			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 18			R\$ 18.200,00

* UN = unidade(s).

LOTE 19				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Eletrodo de pH para pHmetro marca Orion - modelo 720 A Faixa de Medição de 0 a 14, Temperatura de Operação 0 a 70°C, Bulbo Sensor Circular, Diafragma Pontual, Compart. de Referência Blindado, Sistema de Referência Ag/AgCl,	02	UN	R\$ 2.758,48

LOTE 19				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
	Eletrólito de Referência KCL 3 Mol. (AgCl) / Gel, Construção Vidro, Cabo Coaxial: 1,00m, Conector: BNC, Dimensões 105mm x Ø 12mm, Termocompensador de temperatura.			
02	Eletrodo de referência do analisador de processo de flúor 1809 Orion - cód. 100056.	01	UN	R\$ 10.633,70
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 19				R\$ 13.392,18

* UN = unidade(s)

LOTE 20				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Seladora de cartelas/ placas. Descrição: equipamento para vedar as placas Quanti-Tray e Quanti-Tray 2000 para ensaios de contagem de coliformes em amostras de água; orientado para uso de destros e canhotos; com dois controles: ligar/desligar (on/off) e reverso (reverse); com detector fotovoltaico que ativa o rolete quando a bandeja é inserida; feito em alumínio e aço inoxidável; com luz verde (pronto) indicando o estado do equipamento; 220V; com eficiência de vedação de até 4 bandejas por minuto.	01	UN	R\$ 35.995,64
02	Gabinete para visualização de fluorescência com lâmpada UV. Descrição: Gabinete para observação de amostras, com visor de proteção, com duas aberturas laterais para colocação e manuseio das amostras. Dimensões aproximadas do gabinete: Dimensão abertura lateral: 19x15cm Dimensão do gabinete: 32x22x17cm Dimensão base lanterna UV: 8,5x14cm Corpo de metal com pintura eletrostática Lâmpada UV: 365nm (nanômetros) Potência: 6 W Voltagem: Bivolt (com seletor de voltagem)	01	UN	R\$ 2.749,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 20				R\$ 38.744,64

* UN = unidade(s)

1.2.1 – Os eletrodos deverão ter validade de, no mínimo, 02 (dois) anos após a data da compra.

1.2.2 – As cepas deverão ter validade de, no mínimo, 01 (um) ano após a data da compra.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição é necessária para atendimento às necessidades de suprimentos utilizados nas análises de água e/ou esgoto nos laboratórios Físico-Químico e de Biologia

da ETA Vila Pureza e no laboratório da ETE Monjolinho, em atendimento às legislações pertinentes, e ao processo de implementação da norma ISO/IEC 17025:17.

3. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho ou pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE.

3.2. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pelo SAAE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

3.3. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

3.4. Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito/problema, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

3.5. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3.6. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, CEP 13570-450, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo do Contratado. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles.

3.7. O recebimento do objeto será:

3.7.1 Provisório: Na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

3.7.2 Definitivo: Após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 065/2018

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE _____						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____						
Preço total por extenso:						
Prazo de entrega:						
Garantia dos equipamentos:						
Validade dos materiais:						
Validade da Proposta:						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº _____/2018 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou instrumento equivalente é o Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2018

Assinatura/Nome/Cargo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da empresa jurídica), CNPJ nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº _____/2018, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no Pregão Eletrônico _____ (indicar o nº do Edital), a(o) _____ (nome completo do proponente), CNPJ _____, sediada(o) _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA OS LABORATÓRIOS DO SAAE SÃO CARLOS

Processo Adm nº 3596/2018
Pregão Eletrônico nº 065/2018

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. Presidente do **SAAE**, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. _____**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: _____ com sede na _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. _____**, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos e insumos para os laboratórios do SAAE São Carlos, conforme as quantidades e especificações, assim reproduzidas:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 – O preço total do objeto é de R\$ _____ (_____), conforme detalhado na proposta **CONTRATADA**, que segue abaixo discriminado:

Item 01 – R\$ _____ a unidade;

Item __ – R\$ _____ a unidade;

2.2 – Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; margem de lucro; custos de importação e armazenamento se forem o caso; embalagens, frete; seguro; descarregamento, dentre outros que se façam necessários.

2.3 – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O objeto contratual deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do “Pedido de Compras” emitido pelo **SAAE**.

3.2 – A entrega se efetivará no endereço sito à Rua José Casale, 400 - Jardim São Paulo - CEP 13570-450, São Carlos/SP (Almoxarifado do SAAE), horários das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – O **Chefe do Setor de Almoxarifado - S.A.** do **SAAE** fica credenciado a proceder às vistorias e recebimento do objeto.

4.2 – O descarregamento da mercadoria, mediante assinatura do canhoto de documento fiscal pelo Setor de Almoxarifado do **SAAE** não implica em recebimento para os fins legais.

4.2.1 – O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, do seguinte modo:

i) No caso de mercadoria de valor inferior a R\$ 80.000,00, o recebimento formal se dará por Termo de Recebimento Definitivo de Materiais, pela chefia do Setor responsável.

ii) No caso de mercadoria de valor superior a R\$ 80.000,00, o recebimento formal se dará por Termo de Recebimento Definitivo de Materiais, pela Comissão Responsável pelo recebimento de compras.

4.2.2 – No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, a mercadoria será rejeitada mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, que deverá ser substituída, a expensas da **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do respectivo termo de rejeição.

4.3 – A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail <almoxarifado@saaesaocarlos.com.br>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.

4.3.1 – Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão e do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto, condicionado ao seu Recebimento Definitivo, mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751250031.516 – 33903000 e/ou 44905200, fonte 04.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica dispensada a prestação de garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos objetos fornecidos, desde que atue nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:

8.1.1 – Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, quando do cumprimento de suas obrigações.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do objeto contratado, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

8.1.3 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, tanto de natureza operacional (produção, frete, seguro etc.) quanto legal (tributária, trabalhista, previdenciária etc.).

8.1.4 – Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, às suas custas, os materiais cujo recebimento fora rejeitado pelo SAAE.

8.2 – A **CONTRATADA** deverá manter pelo prazo contratual todas as condições de regularidade exigidas em licitação, bem como cumprir fielmente suas obrigações contratuais, nos exatos termos do edital licitatório.

8.3 – A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c)** suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

11.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual e ao ressarcimento de prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Ao presente contrato terá aplicação as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Carlos, ____ de _____ de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS
PRESIDENTE

FORNECEDORA
REPRESENTANTE

Testemunha Administrativa:

Nome _____
RG _____

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para os laboratórios do SAAE São Carlos, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2018 e seus Anexos.

ADVOGADOS: (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído.*